



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 043, DE 24 DE MAIO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 360.321,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1200)	
Recurso: 4501	R\$ 60.321,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1130)	
Recurso: 0040	R\$ 300.000,00
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 360.321,00</b>

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	R\$ 60.321,00
Recurso: 4501	
14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1198)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0040	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 360.321,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 043/2021**

Expediente: 9790/2021

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 360.321,00 (trezentos e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais).

O valor será realocado pela secretaria devido ao aproveitamento de recursos federais na Manutenção da Saúde Mental, considerando que houve sobra de recursos próprios.

Após transcorridos os meses de janeiro a abril e recalculada a estimativa de recursos para o Contrato 027/2018 da Fuvates (APS) para 2021, percebeu-se que o saldo dos recursos poderão ser alocados na Atenção Básica.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 24 DE MAIO DE 2021.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 9790/2021

É necessário abrir **Crédito SUPLEMENTAR** na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1200)	R\$ 60.321,00
Recurso: 4501	
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.301.0018.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1130)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0040	
<b>Total SUPLEMENTAR</b>	<b>R\$ 360.321,00</b>

Indicamos como recurso para o Crédito SUPLEMENTAR acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit	R\$ 60.321,00
Recurso: 4501	
14.01 - Secretaria Municipal da Saude	
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1198)	R\$ 300.000,00
Recurso: 0040	
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 360.321,00</b>

Justificativa: Devido ao aproveitamento de recursos federais na Manutenção da Saúde Mental houve sobra de recursos próprios. Após transcorridos os meses de janeiro a abril e recalculada a estimativa de recursos para o Contrato 027/2018 da Fuvates (APS) para 2021 percebeu-se que esses recursos que estão sobrando na Saúde Mental são necessários na Atenção Básica.

Lajeado, 27 de abril 2021.

  
Lisane Koch Stoll  
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



COMUNICAÇÃO INTERNA

Lajeado, 23 de abril 2021.

CI nº 222-01/2021  
De: SESA - Administração  
Para: Contadoria

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar para suplementar as dotações abaixo:

Suplementar a dotação 1200 no valor de R\$ 60.321,00

Fonte de origem do Recurso: Superavit do Recurso 4501.

Suplementar a dotação 1130 no valor de R\$ 300.000,00

Fonte de origem do Recurso: reduzir da dotação 1198

Justificativa: Devido ao aproveitamento de recursos federais na Manutenção da Saúde Mental houve sobra de recursos próprios. Após transcorridos os meses de janeiro a abril e recalculada a estimativa de recursos para o contrato 027/2018 APS para 2021 percebeu-se que esses recursos que estão sobrando na Saúde Mental são necessários na Atenção Básica.

Atenciosamente,

  
**Cláudio André Klein**  
Secretário da Saúde

Rua: Alberto Torres, 432 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS  
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: [sesa@lajeado.rs.gov.br](mailto:sesa@lajeado.rs.gov.br)